



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE CARNAVALESCA DA MELHOR IDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI /2026

Art. 1º. O presente regulamento dispõe sobre a realização do Concurso de Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2026 representando o Centro de Convivência do Idoso de Itatiba, tendo como objetivo animar e estimular a diversão saudável da população nos bailes, Clubes, desfiles e outros eventos oficiais como embaixadores do samba do Carnaval 2026, a ser realizado entre dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, pela Prefeitura do Município de Itatiba.

Art. 2º. O evento, de abrangência municipal, é uma realização da Prefeitura de Itatiba, através do Fundo Social de Solidariedade e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º. Poderão se inscrever no presente concurso os candidatos e as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- I Residir no Município de Itatiba;
- II Ser cadastrado no Centro de Convivência do Idoso até o dia 29/11/2025;
- III Gozar de boa saúde, não apresentando nenhuma condição médica inadequada para a função, condicionado a apresentação de atestado médico liberando para a atividade em questão.
- IV Não possuir pendências legais;
- V Possuir idade mínima de 50 anos;
- VI No caso das rainhas, não poderão ser eleitas por duas vezes consecutivas.

Art. 4º. As inscrições, de forma gratuita, serão feitas de 07 a 26 de janeiro de 2026. Os interessados deverão comparecer no Centro de Convivência do Idoso situado na Travessa Ângelo Perdão s/n, Jardim Vitoria para preencher os formulários, das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (11) 4538-3335. Não serão aceitas inscrições sem a devida documentação e fora do período determinado.

§ 1º. Não havendo a inscrição de no mínimo 04 (quatro) candidatas a rainha/princesas e 02 (dois) candidatos a Rei Momo, o concurso não será realizado, ficando a escolha da Corte Carnavalesca 2026 a cargo de uma comissão a ser montada especialmente para esta finalidade.

Art. 5º. O concurso para eleição do Rei Momo, Rainha, Princesas, será realizado no dia 30/01/2026 (quinta-feira), a partir das 13h30 no CCI.

Art. 6º. O julgamento será feito por júri imparcial, de livre indicação do FSS, que aplicarão notas de 05 a 10 (sem fração) para cada critério descritos a seguir:

Rainha e Princesas

- I Simpatia, demonstrando sentimento caloroso e espontâneo aos presentes;
- II Comunicação, sendo desenvolta, desembaraçada e desinibida;
- III Elegância/Postura, mostrando-se em público com alegria, considerando a maneira de se vestir e se portar.

Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo à sequência:

- 1º Lugar – Rainha
- 2º Lugar – Princesa
- 3º Lugar – Princesa



Rei Momo

- I Simpatia, demonstrando sentimento caloroso e espontâneo para os presentes;
- II Comunicação sendo desenvolto, desembaraçado e desinibido;
- III Elegância, mostrando-se em público com alegria e considerando a maneira de se vestir e se portar.

Será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

§ 1º. O corpo de jurados será composto por pessoas gabaritadas e serão, no mínimo, 5 (cinco) participantes, sendo que um deles será o presidente da mesa julgadora.

§ 2º. Caso ocorra empate entre dois candidatos e candidatas, caberá ao presidente da mesa julgadora dar o voto de minerva.

§ 3º. Sua decisão é irrevogável e irrecorrível, não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 7º. Observação quanto a Eleição da Rainha e Princesas:

- I - Com traje carnavalesco, a candidata desfilará mostrando seu espírito de alegria através da dança e desenvoltura no samba e responderá as perguntas do apresentador. Em seguida, As candidatas podem usar arranjos de cabeça desde que não sejam chamativos;
- II - Serão eleitas uma rainha e duas princesas, que terão o compromisso de participar de TODOS os eventos carnavalescos de 2026 conforme agenda da Secretaria do Cultura e Turismo para os quais sejam convocadas.

Art.8º. Observações quanto à Eleição do Rei Momo:

- I - Não haverá exigência de peso mínimo para inscrição;
- II - O candidato deverá usar roupa característica de Momo durante o evento.
- II – O candidato desfilará mostrando seu espírito de alegria e responderá as perguntas do apresentador;
- III – Em seguida mostrará a sua desenvoltura da dança no samba
- IV – Será eleito um Rei Momo que terá o compromisso de participar de TODOS os eventos carnavalescos de 2026 conforme agenda da Secretaria do Cultura e Turismo para os quais sejam convocadas.

Art. 9º. A Rainha, Princesas e o Rei Momo, receberão faixa, coroa e manto de reinado, fornecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, pelos quais toda a corte terá a obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de danos.

Art. 10º. Da premiação:

No concurso para a eleição da Corte Carnavalesca do CCI, o Rei Momo e a Rainha eleitos receberão como premiação R\$1.000,00 (hum mil reais) e as princesas eleitas receberão R\$500,00 (quinquinhentos reais) cada uma.

§ 1º . Os prêmios serão pagos pela prefeitura em até 10 dias após o término das festividades.

Art. 11º. Do mandato:

§ 1º. Todos os concorrentes da corte carnavalesca do CCI 2026 autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado pelo evento, para uso da Prefeitura Municipal de Itatiba, Fundo Social de Solidariedade de Itatiba e Secretaria da Cultura e Turismo e para promoção do evento,



a qualquer tempo.

§ 2º. No termo de compromisso, as candidatas e candidatos serão responsáveis pela inscrição e se vencerem o concurso deverão aceitar o presente regulamento.

§ 3º. Os eleitos, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter boa conduta social, prezando tanto a sua imagem quanto pela imagem do Centro de Convivência do Idoso e do Município de Itatiba.

§ 4º. Quando a Rainha, Princesas e o Rei Momo do Carnaval 2026, estiverem utilizando a sua faixa ou representando o CCI e o Município de Itatiba, deverá cumprir com todas as determinações e regras estabelecidas no concurso, não sendo permitido acompanhamento de pessoas que não sejam da organização e nem o consumo de bebidas alcoólicas.

§ 5º. O Fundo Social de Solidariedade disponibilizará a transporte para o Rei Momo e sua Corte comparecerem aos eventos

§ 6º. As despesas com o traje, cabeleireiro, maquiagem, alimentação ou qualquer outro benefício além dos já elencados neste regulamento durante os eventos, é de responsabilidade exclusiva dos participantes, não sendo de responsabilidade da Prefeitura, do CCI e nem dos clubes visitados.

§ 7º. Tanto os eleitos quanto os demais candidatos do concurso, desde já, estão totalmente cientes e concordam plenamente com todos os termos constantes deste Regulamento.

§ 8º. A Prefeitura de Itatiba e o Fundo Social de Solidariedade sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo se eximem de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.

Art. 12º. Em caso de renúncia ou descumprimento de qualquer dos deveres atribuídos, bem como se infringir as normas estabelecidas neste regulamento, os eleitos incorrerão na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, manto e prêmio recebido.

§ Único – O mandato do renunciante ou destituído, o qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 13º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade, e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Itatiba, janeiro de 2026



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ITATIBA - CCI
TERMO DE CONCORDÂNCIA

Após ler a analisar o presente regulamento do concurso para eleição da corte carnavalesca do Carnaval do CCI de 2026 declaro estar ciente e de acordo do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, assinam o presente regulamento.

Itatiba, _____ de _____ de 2026

Assinatura da (o) Candidata (o)

Assinatura do Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO
CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE CARNAVALESCA DO CARNAVAL 2026.**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade : _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefones: _____

Nasceu em Itatiba? Sim Não

Caso não tenha nascido em Itatiba, há quanto tempo reside na cidade? _____

Tem algum hobby? _____

Esporte preferido: _____

Porque está participando do Concurso? _____

Deixe uma mensagem para ser lida pelo(a) apresentador(a):

Atestado Médico Sim Não

Declaro serem autênticas as informações supra, bem como declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo desta ficha. Afirmo que estou em perfeito estado de saúde e comprometo-me a cumprir com minha função, conforme o que se encontra estabelecido no regulamento.

Itatiba, ____ / ____ /2026

Assinatura do (a) candidato (a): _____



C O N F I R M A Ç Ã O

Declaramos que nesta data recebemos a inscrição do(a) candidato(a)
_____ que está participando do concurso para a eleição da Corte Carnavalesca da Melhor Idade 2026 promovido pela Prefeitura de Itatiba através do Fundo Social de Solidadriedade.

Itatiba, _____ de _____ de 2026

Fundo Social de Solidariedade

Candidato(a)

C O N F I R M A Ç Ã O

Declaramos que nesta data recebemos a inscrição do(a) candidato(a)
_____ que está participando do concurso para a eleição da Corte Carnavalesca da Melhor Idade 2026 promovido pela Prefeitura de Itatiba através do Fundo Social de Solidadriedade.

Itatiba, _____ de _____ de 2026

Fundo Social de Solidariedade

Candidato(a)